PORTARIA Nº 52, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO DESVIO DE FUNÇÃO E A EXONERAÇÃO DO RESPECTIVO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o entendimento consignado pela Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no Procedimento Administrativo nº 34.16.0024.0310574-2025-98, no sentido de que o desvio de função constitui situação irregular e não pode ser convertido em mecanismo ordinário de gestão de pessoal;

CONSIDERANDO que, conforme consignado pelo Ministério Público, a autorização para que servidor exerça atribuições diversas daquelas inerentes ao cargo efetivo, ainda que fundada em necessidade administrativa e mediante anuência do servidor, pode caracterizar burla à exigência constitucional de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de cessar situações de exercício de atribuições estranhas às correspondentes aos cargos efetivos dos servidores, promovendo a regularização da organização administrativa e funcional do Município;

CONSIDERANDO que a cessação do pagamento do adicional por desvio de função constitui medida administrativa destinada à adequação da situação funcional dos

servidores aos parâmetros constitucionais e à regularidade da gestão de pessoal, não implicando reenquadramento ou investidura em cargo diverso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reorganização das atividades administrativas e de adequação da força de trabalho às atribuições legalmente estabelecidas para cada cargo efetivo, observando-se a conveniência e a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à recomposição da juridicidade e à adequação da gestão municipal às orientações emanadas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir da publicação desta Portaria, o exercício de atribuições em desvio de função pela servidora pública municipal **ELLEN MARIA COVIZZI**, ficando, consequentemente, exonerada do respectivo adicional anteriormente concedido a título de desvio de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal